



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.384, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o 2º sábado de agosto, de cada ano, o dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 2º A data será uma homenagem às pessoas que doam sangue, além de informar e conscientizar a população sobre a importância de ser doador de sangue.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 06/2017, de autoria do Vereador Filipe Martins)